



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.254023/2020-12 FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, portador do RG nº 467097 - SSP/RO e inscrito no CPF nº 565.115.662-34, residente e domiciliado na Avenida Pedras Brancas, nº 00939, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (Id. 0017924338).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER-RO - Município de Governador Jorge Teixeira/RO** (Id. 0013010413), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0034521885), onde a municipalidade informa que o objeto pactuado está totalmente executado, aguardando somente a vistoria final. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035236176), Análise Técnica nº 20/2023/DER-GAATEC (Id. 0035008881), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0034681162), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 110/2020/PJ/DER-RO - Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, celebrado com vistas a Recuperação de estradas vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENIENTE, a contar da data de **19/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/01/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035236228** e o código CRC **EBAB162F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.254023/2020-12

SEI nº 0035236228